

# Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Fl. de Irati  
em 15/10/1977  
Divisão de Expediente

L E I Nº 481

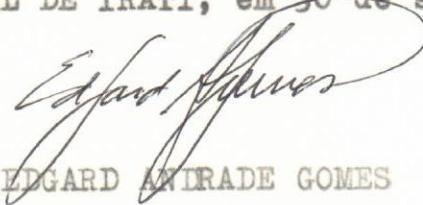
=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO, ou simplesmente "SASE", instituição com personalidade jurídica, sediado nesta cidade.

Art. 2º - Entrará a presente Lei em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de setembro de 1977.

  
EDGARD ANDRADE GOMES  
Prefeito Municipal